LEI Nº. 4437, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Estabelece desafetação de parte da rua que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação de parte da rua Luiz José de Souza esquina com a rua Américo Faria de Castro, sendo frente com a rua Américo Faria de Castro numa distância de 10,00m, fundos com a rua Luiz José de Souza numa distância de 10,00m, lateral direita com o lote 05, da quadra "J" numa distância de 12,00m e lateral esquerda com o lote 11 da quadra "h" numa distância de 12,00m, perfazendo uma área total de 120,00 m², conforme planta de situação que integra esta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de abril de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal: